

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A**  
**SERVIDOR.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora **EDUARDA RAYELEY DA SILVA**, Matrícula 9000469, ocupante do cargo de Agente Administrativa, duas diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fins de participação no Encontro de Desenvolvimento e Atendentes do SEBRAE.

**Objeto do Deslocamento:** participação no Encontro de Desenvolvimento e Atendentes do SEBRAE

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 15 de maio a 17 de maio de 2025.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de maio de 2025.

**PAULO CÉSAR GALDINO**  
Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**  
Marcos Danilo Carvalho Gurgel  
**Código Identificador:**5CB6B305

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2025. Edição 3538  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>